



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 064/2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 13/06/19, Edição nº 1527

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais), autorizado pela Lei nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.01.08.122.0047.2359 – Manut Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100,00  
Fonte de Recursos: 3.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL

#### 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

##### 16.01.13.122.0047.2416 – Manutenção Gab Sec Mun de Cultura e Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

##### 16.02.13.392.0020.2417 – Manutenção Diretoria de Depto de Cultura e Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

##### 16.03.13.392.0020.2420 – Manut Serv Prom Artísticas, Cult e Festividades

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

##### 16.03.13.392.0020.2442 – Manutenção do Centro de Eventos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

##### 16.03.13.695.0695.2421 – Manutenção do Memorial da Imigração Japonesa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Básica em Saúde



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## **07.01.08.122.0047.2359 – Manut Gab Sec Municipal de Assistência Social**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00  
Fonte de Recursos: 3.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL

## **16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

### **16.02.13.392.0020.2448 – Manutenção do Centro de Múltiplo Uso da Memória**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

### **16.03.13.392.0020.2419 – Manut da Divisão de Promoções Culturais e Turismo**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de junho de 2019.

Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal